

**Processo n.:** @REC 24/00013629

**Assunto:** Recurso Reexame interposto contra a Decisão n. 2033/2023, exarada no Processo n. @APE-20/00307790

**Interessado:** Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor Público de Criciúma - CRICIUMAPREV

**Unidade Gestora:** Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor Público de Criciúma - CRICIUMAPREV

**Unidade Técnica:** DRR

**Decisão n.:** 847/2024

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Dar provimento ao Recurso de Reexame, interposto com fundamento no art. 80 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, contra a Decisão n. 2033/2023, proferida na Sessão Ordinária de 15/11/2023, nos autos do Processo n. @APE-20/00307790, para ordenar o registro de aposentadoria da servidora Sra. Enedina Coral Mandardo, nos termos do Decreto SG n. 2461/23, de 28/11/2023.

2. Dar ciência desta Decisão ao Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor Público de Criciúma - CRICIUMAPREV.

**Ata n.:** 17/2024

**Data da Sessão:** 31/05/2024 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

**Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC:** Diogo Roberto Ringenberg

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

HERNEUS JOÃO DE NADAL  
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL  
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG  
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC